

ACTA Nº 6/2002

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2002:

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e José Manuel do Casal Almeida.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, José Luis Correia de Azevedo, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Álvaro Manuel Oliveira Maio, Manuel Enes de Abreu, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, João Maria de Sousa Nunes da Silva, João Migueis Ferreira da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, Manuel Lima de Almeida, José Baltazar Lage de Matos, Jorge Duarte da Silva, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, António Manuel Rossas Pereira, Otílio Fradique dos Santos Hipólito, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Fernando Pereira Marques, Jorge Humberto Sousa e Silva, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Carlos Alberto Gomes de Faria, Joaquim Carvalho Rosmaninho, e António Carlos Vieira da Silva.

Foi verificada a identidade e legitimidade de Joaquim Barbosa Ferreira Couto, que assumiu as suas funções neste órgão deliberativo.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão,. encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Victor Manuel da Silva Faria, Manuel Fernando Lima Meira Torres, e Sílvio de Azevedo Abreu.

Não compareceu inicialmente o membro Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes.

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida. Mais deu conhecimento do parecer emitido pela Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação da Região Norte, relativamente à situação do membro desta Assembleia, Joaquim Barbosa Ferreira Couto. O referido parecer, após apresentação dos factos e do direito, conclui da

seguinte forma: "1. A alínea a) do nº 2 do artº 221º da Lei Orgânica nº 1/2001 de 14 de Agosto consigna que o exercício de funções autárquicas é incompatível, entre outras, com o desempenho do cargo ou função de Governador Civil. 2. Nesta conformidade, o nº 4 da mesma disposição legal consigna que o cidadão que se encontrar, após a eleição ou designação, em algumas das situações previstas nesses normativo tem de optar pela renúncia a uma das funções autárquicas executivas ou pela suspensão das funções deliberativas ou de optar entre a função autárquica e a outra. 3. Tendo em consideração o exposto, o ex-Governador Civil comunicou, por escrito, ao Presidente da Assembleia Municipal para que foi eleito, que optava pela 'suspensão das funções autárquicas' naquele órgão deliberativo, enquanto durasse esse impedimento legal. 4. Com a exoneração das suas funções como Governador Civil, deixou de existir a incompatibilidade citada, pelo que o cidadão em causa deveria manifestar, por escrito, - a partir da data em que se tornou eficaz o acto de exoneração - a sua vontade de assumir as referidas funções autárquicas e de tomar posse do respectivo cargo. 5. Assim, na sessão da Assembleia Municipal que se seguir ao *terminus* do impedimento e à apresentação do requerimento, proceder-se-á em conformidade com o consignado no nº 3 do artº 44º da Lei nº 169/99. 6. Se o ex-Governador Civil faltar à reunião em que deverá tomar posse e não justificar tal falta no prazo de trinta dias seguidos (ou se essa falta for considerada injustificada), considera-se que tal acto equivale a uma renúncia *ope legis*, atendo o disposto nos nºs 5 a 7 do artº 76º da Lei nº 169/99."

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2002 **- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO:**

Foi presente a proposta de acta da última sessão ordinária deste órgão deliberativo, cuja cópia foi enviada a todos os membros:

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DE FERNANDO AREZES, CARLOS FARIA E JOAQUIM COUTO, POR, CONFORME DECLARARAM, NÃO TEREM PARTICIPADO NA SESSÃO.

01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente da Mesa deu conhecimento da existência de grupos partidários constituídos nos termos do Regimento em vigor. Mais informou que também dois Presidentes de Junta de Freguesia eleitos em listas independentes, se constituíram em grupo político.

De seguida, usou da palavra Joaquim Couto, que apresentou saudações aos presentes e comentou os anteriores pareceres da CCRN e respectivas implicações políticas e éticas, manifestando a sua opinião pessoal relativa a este assunto. Mais informou, sucintamente, o seu percurso político, de vários cargos políticos que exerceu e o modo como pretende exercer o seu mandato no âmbito do seu grupo partidário.

Agostinho Neiva apresentou saudações ao novo membro deste órgão e desejou que a experiência autárquica que apresenta seja uma mais valia para o município de Esposende.

O Presidente da Mesa referiu a existência do Regulamento Municipal de Segurança, cuja cópia será enviada aos líderes dos grupos partidários. Informou, também que será enviada cópia da tabela dos valores dos seguros de autarca, solicitando que depois, se assim entenderem, seja apresentada opinião relativamente aos mesmos valores.

Pelo Grupo do Partido Socialista, foi apresentada proposta de Voto de Pesar, que os restantes grupos políticos declararam subscrever: "A Assembleia Municipal de Esposende, reunida em sessão ordinária pelas nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e dois, expressa um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor António da Cruz Ferreira, durante tantos anos funcionário dedicado ao serviço público na Câmara Municipal de Esposende, acompanhando a família enlutada neste momento doloroso." Seguem-se assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÓNIO DA CRUZ FERREIRA E DO MESMO DAR CONHECIMENTO À RESPECTIVA FAMÍLIA.

José Luis Azevedo apresentou o seguinte requerimento: "Pela Portaria nº 327/98, de 1 de Junho, foi aprovada a nova área geográfica de concessão do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento através da rede de alta pressão, que abrange Esposende. Dessa rede viriam, certamente, a beneficiar os habitantes do município em qualidade de vida. Na altura, recordamo-nos, o senhor Presidente da Câmara Municipal anunciou - como constituindo uma situação vantajosa para os esposendenses - que, a breve prazo, Esposende beneficiaria de tal rede. Não muito tempo depois, recordamo-nos, também, foi dito que a referida rede estaria bem perto de Esposende. Desde então, já lá vão vários anos, a questão foi remetida para o total silêncio dos responsáveis pelo governo municipal. Assim: sendo este assunto de interesse geral do município; tendo o mesmo perfeito enquadramento nas atribuições legais deste município; tendo nós, eleitos pelo povo de Esposende para este órgão, o dever de prosseguir aquelas atribuições através do exercício das competências legais desta Assembleia Municipal; e conferindo-nos a lei poderes para tal, nos termos legais e regimentais em vigor solicito informação escrita ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende no sentido de ser informado do seguinte: 1. Tem a Câmara

Municipal de Esposende ou o seu Presidente conhecimento do estado de execução da referida rede de gás natural? 2. Decorre algum processo para a instalação da mesma em Esposende?; 3. Se sim, qual o estado das referidas execução e instalação?" Segue-se assinatura.

José Luis Azevedo, continuando no uso da palavra, apresentou o seguinte requerimento: "Encontra-se em construção um posto de armazenagem e abastecimento de combustíveis na freguesia de Apúlia, junto ao cemitério, à Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos e a uma rotunda, tendo sido iniciadas as obras há já bastante tempo e sendo visíveis alicerces, pisa e pilares construídos para receber a placa de tecto ou do primeiro andar - não se sabe bem - sem que, antes, tivessem sido afixados os avisos legais do pedido de licenciamento e do licenciamento ou deferido o respectivo projecto pela Câmara Municipal de Esposende, mesmo tendo este órgão sido alertado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da referida escola, em reunião da Direcção dessa Associação e da Junta de Freguesia de Apúlia com os técnicos municipais e em reunião da referida Câmara. Tal obra tem sido objecto de contestação da população de Apúlia, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da referida Escola e, supomos, dos órgãos da freguesia, a acreditar nas notícias que, sobre o assunto, foram veiculadas pelos órgãos de comunicação social. Com efeito e apesar de, do ponto de vista meramente formal, se afigurar que o projecto apresentado a licenciamento está conforme com o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis, não é verdade que assim seja, pois: a) o licenciamento em questão, não está limitado, a um posto de armazenagem e abastecimento de combustíveis para consumo público com actividades complementares destinadas, apenas, a prestar apoio aos utentes e aos veículos rodoviários respectivos, como se retira do referido regulamento; b) verifica-se que, para além do edifício de apoio, das zonas de armazenagem e abastecimento e das zonas de estacionamento, estão previstos outros equipamentos como uma estação de serviço, um estabelecimento tipo 'loja de conveniência', equipamentos estes que já não parecem poder ser considerados como 'edifícios integrados', dada a sua dimensão para o referido posto de abastecimento e para o local de implantação, em concreto; c) pior ainda que o anteriormente referido, está em construção um restaurante com uma superfície considerável, sobredimensionada e sem parque de estacionamento para o mesmo dentro da área do posto de abastecimento, o que dada a sua situação interna, em relação aos restantes equipamentos e áreas do próprio posto onde está 'integrado' o restaurante em relação aos equipamentos externos, como sejam o cemitério de Apúlia e a referida Escola E B 2, 3, o referido equipamento 'integrado' viola o ordenamento legal para tais postos de abastecimento e ainda o ordenamento legal quanto a condicionantes à implantação de tais equipamentos, ora capeados de 'edifícios integrados', na proximidade de estabelecimentos de educação e ensino; d) podendo vir a tornar-se, de facto, uma área muito frequentada pelos alunos da dita escola, que não são utentes, por natureza, do posto de abastecimento, - como parecer ser intenção dos requerentes do respectivo licenciamento, revelada, apenas, pelo sobredimensionamento dos equipamentos 'integrados' no projecto - que são, de certeza, muito superiores às necessidades

normais dos habitantes de Apúlia e dos seus visitantes -, com todos os perigos e riscos para a vida e para a saúde dos membros da comunidade educativa em geral e para os alunos em particular, que tal situação pode acarretar; e) além disso, dada a proximidade da escola do referido posto, o número de alunos da mesma (mais de seiscentos na escola e mais de quatrocentos pertencentes às restantes escolas do Agrupamento e que circulam pela escola-sede), dadas as existências de uma rotunda, de um parque de estacionamento e de uma paragem de autocarros, especialmente para os utentes da escola, do restante agrupamento e do cemitério, equipamentos estes contíguos àqueles e ao referido posto de armazenagem e abastecimento de combustíveis, sem passadeiras nem sinais luminosos no local e, ainda, a configuração da rede viária no local é de recear seriamente pela segurança da vida e da integridade física dos membros da referida comunidade educativa e, em especial, dos alunos das escolas, que têm idades compreendidas entre os seis e os dezasseis anos; f) com efeito, o posto de abastecimento e os serviços nele integrados, acarretarão, forçosamente, um aumento do número de veículos em circulação e no local, designadamente nos parques de estacionamento da referida escola, com os perigos inerentes para a vida e para a integridade física dos membros da comunidade educativa, e poderão induzir os alunos na frequência e no consumo dos produtos nos encapotados 'edifícios integrados', no posto de armazenagem e abastecimento de combustíveis, com os consequentes gastos supérfluos ou desnecessários, os atrasos nas entradas da escola, a fuga às aulas e os eventuais perigos, pela propensão que as crianças têm para novas experiências e, consequentemente, para a inalação, voluntária e involuntária, de gases de combustíveis e para o consumo de produtos prejudiciais à saúde; g) situações estas que, sendo do conhecimento ou, pelo menos, previsíveis para todas as pessoas que conhecem a realidade local, não foram devidamente esclarecidas nem apreciadas - parece que foram mesmo voluntariamente omitidas pelos requerentes do respectivo licenciamento com a aparente conviência dos serviços municipais que o informaram - mas que, certamente, não foram objecto de apreciação dos responsáveis políticos pelo licenciamento da referida pretensão, por não serem evidentes ou devidamente expressas no projecto e nas respectivas memórias descritivas. Assim, sendo este assunto do interesse geral do município; tendo o mesmo perfeito enquadramento nas atribuições legais deste município; tendo nós, eleitos pelo povo de Esposende para este órgão, o dever de prosseguir aquelas atribuições através do exercício das competências legais desta Assembleia Municipal; e conferindo-nos a lei poderes para tal, nos termos legais e regimentais em vigor solicito informação escrita ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende no sentido de ser informado do seguinte: 1. Tem a Câmara Municipal de Esposende ou o seu Presidente seguido o licenciamento em questão? 2. Foram apreciadas todas as questões relevantes em relação ao referido licenciamento, designadamente: - a proximidade do posto em relação aos equipamentos supra referidos?; - o impacto do posto e dos comércios ou serviços a instalar nos referidos 'edifícios integrados' para a população escolar?; - o problema do trânsito e estacionamento no local em relação aos parques que servem a escola e o cemitério?; - o alargamento do cemitério?; o impacto poluidor dos produtos de abastecimento e dos

subprodutos utilizados nos serviços a prestar no local?; - o tráfego e a circulação automóvel?; - o aumento dos riscos para a vida, a saúde e para a integridade física das crianças e jovens que frequentam a escola ou que a ela ocorrem, por serem do respectivo agrupamento;" Segue-se assinatura.

Otílio Fradique, Presidente da Junta de Freguesia de Apúlia, afirmou que a Junta de Freguesia não está contra a instalação do posto de abastecimento de combustíveis, mas que a sua luta é referente ao cemitério paroquial, cujo alargamento já está garantido.

Agostinho Neiva referiu-se à intervenção de José Luis Azevedo e considerou que é inadmissível a existência junto à Escola E B de Apúlia de um armazém de gás, cuja instalação nunca foi criticada.

António Catarino, Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa referiu que o armazém de gás já existia antes da instalação da escola referida.

Carlos Ferreira referiu-se os assuntos e as questões levantadas e comentou o seu enquadramento legal.

Álvaro Maio, referindo-se ao armazém de gás, afirmou que o mesmo já existe há muito tempo e que para a sua instalação, certamente foram cumpridos todos os requisitos legais. Relativamente à sua existência comentou que a alteração da sua localização deveria ter sido feita aquando da construção da escola. Referiu a existência de outros locais de venda de combustíveis dentro de localidades.

Afonso Novo comentou a intervenção inicial de Joaquim Couto, afirmando que a mesma apresenta algumas incongruências. Comentou, também, a intervenção de José Luis Azevedo, criticando a referência à potencial inalação de vapores de combustíveis por parte dos utentes da escola.

Joaquim Couto, referindo-se ao comentário de Afonso Novo, afirmou que a Assembleia Municipal, entre outras, tem competência para fiscalizar a actividade da Câmara Municipal.

José Luis Azevedo perguntou qual é o apoio que se pretende do grupo do Partido Socialista e comentou que os problemas devem ser encarados de modo muito sério.

João Maria Nunes da Silva, apresentou o seguinte requerimento: "As informações escritas, que recebemos como resposta a muitas das perguntas colocadas nesta Assembleia, merecem da nossa parte os seguintes comentários: Dos SMAS, registamos com agrado as doze medidas já implementadas, acrescidas de mais seis medidas a implementar para o combate às grandes perdas de água, e fazemos votos para que se alcance sucesso, o mesmo que dizer, se reduza em larga medida o desperdício da água verificado no ano de dois mil e um. Da Esposende

2000, ficamos agora a conhecer com mais rigor, qual o valor da Prestação de Serviços e passamos a saber melhor, onde e como se gasta o dinheiro. Para uma empresa em sérias dificuldades económicas, gastar-se em média, mensal, cerca de cento e dezoito contos só em deslocações e estadas, convenhamos, que ressalta pela negativa. É pena, que em nome da transparência e do rigor, não se tivesse pormenorizado o montante gasto na rubrica - Outros Fornecimentos e Serviços - no total de quatro mil seiscentos e sessenta e seis contos. Senhor Presidente da Câmara, a informação que o Gabinete de Contabilidade / Câmara prestou a V. Ex.cia em três de Maio está eivada de contradições, confusões, conceitos errados, inverdades, mas, assume um lapso, no Orçamento de dois mil e dois, na ordem dos cento e doze mil contos, no Programa PITER. Não concorda a Contabilidade da Câmara, com a terminologia - Prejuízo - referente ao ano de dois mil e um, porque e passo a citar 'poderia ser considerado prejuízo caso as receitas arrecadadas fossem inferiores às despesas efectuadas, o que não se verifica no caso desta autarquia, como se pode constatar no quadro seguinte: total das receitas - três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e setenta e dois contos - dezassete milhões trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos; total das despesas - três milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e treze contos - dezassete milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos; diferença - cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e dois contos - vinte e nove mil setecentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos'. Fim de citação. Ora isto não é verdade. É que no Total das Receitas, está incluída uma verba de setecentos e catorze mil duzentos e cinquenta e cinco contos proveniente de Empréstimos Obtidos. Aumenta o Passivo Financeiro, com a contratação de mais dívidas, e ainda se tem o despudor, de incluir essa dívidas, como se, de receitas arrecadadas se tratassem. O que todos sabemos é que as receitas arrecadadas não foram suficientes para dar cobertura às despesas efectuadas, e daí o recurso ao crédito. Em dois mil e um, as dívidas bancárias aumentaram oitenta e três vírgula trinta e um por cento e no corrente ano de dois mil e dois, algo de muito semelhante, irá acontecer. Em relação ao Programa PITER, na Sessão da Assembleia de trinta de Abril passado, alertei os senhores Deputados Municipais, e já então pela segunda vez, que o orçamento do ano de dois mil e dois, só neste Programa, estava inflacionado na receita em mais de oitocentos e cinquenta mil euros, um pouco mais de cento e setenta mil contos. Em Maio, os Serviços da Contabilidade da Câmara, reconhecem ter havido um lapso na ordem dos quinhentos e cinquenta e nove mil euros (cento e doze mil contos). Sendo positivo o reconhecimento de um erro orçamental, da grandeza dos números apresentados, torna-se necessário, um Orçamento rectificativo. Um Orçamento rectificativo, não só por esta razão, mas por muitas outras discrepâncias apontadas em sessões anteriores, e ainda pelas que virão a ser evidenciadas, nesta sessão. Mas deve rectificar-se pelos valores que nós apontamos em Abril, os cerca de cento e setenta mil contos, porque os nossos valores é que estão de acordo com o Protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara, há ainda a esclarecer, mais uma discrepância e na ordem de um milhão quatrocentos e cinquenta e um

mil quinhentos e um euros, cerca de duzentos e noventa e um mil contos, resultante do seguinte: na prestação de Contas da Câmara Municipal, na página vinte e dois - Demonstração de Resultados - na rubrica 'Transferências e Subsídios obtidos' está inscrita a verba de um milhão trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco contos. Mas nas páginas cento e quarenta e nove e cento e cinquenta, onde são apresentadas, pormenorizadamente, as Entidades Financiadoras da Câmara Municipal de Esposende, durante o ano de dois mil e um, constatamos que a soma das Receitas Correntes com as Receitas de Capital, totalizam um milhão seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete contos (cerca de oito milhões noventa e nove mil seiscentos e dezasseis euros). Globalmente a Câmara diz que foi financiada em um milhão trezentos e trinta e dois mil contos (seis milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete euros), mas quando discrimina as fontes financiadoras, o total recebido sobe para um milhão seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete contos (oito milhões noventa e nove mil seiscentos e dezasseis euros). Há, como se pode verificar uma divergência, na ordem dos duzentos e noventa e um mil contos (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e um euros). Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos legais e regimentais em vigor, solicitamos informação escrita ao senhor Presidente da Câmara, no seguinte sentido: 1 - Em relação ao Programa PITER, onde a Câmara admite já um lapso na ordem dos quinhentos e cinquenta e nove mil euros (cento e doze mil contos), que pretende a Câmara fazer? 2 - No ano de dois mil e um a Câmara Municipal de Esposende, recebeu de Transferências e Subsídios, a quantia de um milhão seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete contos (seis milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete euros)?. 2.1 - Se a Câmara Municipal não recebeu a quantia de um milhão seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete contos (oito milhões noventa e nove mil seiscentos e dezasseis euros), qual das Entidades Financiadoras descritas na Prestação de Contas, conforme documento que anexo, não honrou os seus compromissos?" Segue-se assinatura.

O Presidente da Mesa comentou que as críticas às contas de gerência da Câmara Municipal deveriam ter sido apresentadas aquando da sua apreciação e votação, salientando que as mesmas contas já foram remetidas para o Tribunal de Contas e que estas intervenções são meramente de carácter político, não se obtendo qualquer outro efeito prático.

O Presidente da Câmara prestou esclarecimentos relativamente ao programa PITER.

Maranhão Peixoto apresentou a seguinte informação: "Desejamos informar esta Assembleia sobre a última reunião do Conselho Geral da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende que decorreu no dia dezanove do passado mês de Julho e na qual participamos: 1. Por unanimidade dos conselheiros presentes foi aprovado o relatório anual de actividades de dois mil e um; 2. Por unanimidade dos conselheiros presentes foi aprovada a reclassificação de Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende para Parque Natural do Litoral de Esposende, bem como os novos limites consagrados na proposta de plano de ordenamento

submetida a apreciação, o que felicitamos; 3. Em 'Outros Assuntos', rubrica integrada na ordem de trabalhos foi abordado o projecto de televigilância. Nesta matéria referimos 'que este sistema poderá pôr em causa a privacidade dos utentes das praias e violar o respectivo direito de personalidade, colocando problemas de reserva da intimidade e liberdade das próprias pessoas. Todavia, está em causa um conjunto importante de bens, de fruição pública e que urge proteger, além de assegurar a monitorização da erosão costeira. Uma das precauções a tomar, passará, certamente, pelo aviso de que o local está a ser controlado ou observado." Segue-se data e assinatura.

O Presidente da Mesa propôs o prolongamento do presente período de Antes da Ordem do Dia, por mais trinta minutos, tendo o plenário deliberado por maioria absoluta dos presentes, com onze votos a favor, catorze votos contra e quatro abstenções, rejeitar a proposta de prolongamento, assim, de imediato, passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.

02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara, cuja cópia foi oportunamente remetida a todos os membros deste órgão deliberativo e que foi explicada com algum pormenor:

João Maria Nunes da Silva apresentou o seguinte requerimento: "Na prestação de Contas da Câmara Municipal - ano de dois mil e um -, aprovadas pela maioria na sessão da Assembleia Municipal de trinta de Abril passado, com vinte e dois votos a favor, duas abstenções e oito votos contra, nas páginas cento e quarenta e seis e cento e quarenta e sete, onde estão discriminadas as entidades beneficiadas com transferências correntes da Câmara Municipal, aí está explícito que, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende - SMAS - foi transferida a quantia de trezentos e trinta e dois milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros). Na demonstração dos resultados dos SMAS, referente ao ano de dois mil e um, contas aprovadas com vinte e um votos a favor e nove votos contra, na mesma sessão atrás citada, somente estão registados nos proveitos extraordinários os seguintes valores: subsídio para investimento - setecentos e dezasseis mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos; outros não especificados - cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos; total - setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos. Do exposto, constatamos que nos SMAS, de um total recebido na ordem de um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil euros, apenas deram entrada na contabilidade, salvo melhor explicação, a quantia de setecentos e setenta e cinco mil euros, e daí se concluir que há uma diferença de oitocentos e oitenta e um mil euros (cerca de cento e setenta e seis mil contos), cujo destino de desconhece. Transferido da Câmara Municipal - um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros; na contabilidade dos SMAS - setecentos e setenta e cinco

mil quinhentos e dezassete euros. Valores em falta - oitocentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e um euros. Os valores transferidos da Câmara Municipal, parecem não deixar dúvidas quanto à sua saída, uma vez que na contabilidade da Câmara Municipal, esses valores estão incluídos nas rubricas denominadas 'transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais' e na rubrica 'custos e perdas extraordinários'. Não conseguimos apurar, como é que estes valores, entraram nos SMAS, nem como foram registados na sua contabilidade. Não sabemos onde foram parar estes oitocentos e oitenta e um mil euros (cento e setenta e seis mil contos) já que não descortinamos qualquer outra rubrica, nos Proveitos e Ganhos dos SMAS, onde possamos incluir ou encaixar tão avultada verba. Esta questão tem de ser urgentemente esclarecida. São cento e setenta e seis mil contos que é preciso saber onde foram parar. Há ainda, mais algumas dúvidas que pretendemos sejam esclarecidas. Em vinte e oito de Fevereiro deste ano, a maioria aprovou nesta Assembleia, o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Actividades Municipal e o Orçamento Municipal, para o ano de dois mil e dois. Acontece que nas páginas nove e dez desses documentos, a Câmara Municipal pediu autorização, que lhe foi concedida, para converter dois adiantamentos feitos aos SMAS durante o ano de dois mil e um, em subsídios. Tal pedido foi autorizado, com a aprovação do Orçamento para dois mil e dois. Os valores em causa, que totalizam cerca de duzentos e quarenta e quatro mil euros (quarenta e nove mil contos) referiam-se a: saneamento e salubridade - cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos; desenvolvimento económico e abastecimento público - noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos. Total - duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos. Ora se a Câmara Municipal tinha adiantado essas verbas aos SMAS durante o ano de dois mil e um o que seria correcto, é que na Contabilidade dos SMAS, em trinta e um de Dezembro de dois mil e um, estivesse evidenciada a entidade Câmara Municipal, como credora das verbas citadas (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros). Da mesma forma, na Contabilidade da Câmara Municipal, deveria aparecer a entidade, SMAS como devedora dos mesmos valores (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros). E o que é que encontramos nos relatórios de contas da Câmara Municipal e dos SMAS? Rigorosamente nada, na contabilidade da Câmara. Os SMAS, tem na sua contabilidade, a Câmara Municipal como credora de vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos, quando estamos a falar de verbas no valor de duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros. Como V. Ex.cias podem apreciar, só nestas duas rubricas, estamos a abordar um conjunto de dúvidas, em valores que rondam cerca de duzentos e vinte e cinco mil contos. É muito dinheiro em jogo. É necessário que se esclareça com a maior urgência. Assim, nos termos legais e regimentais em vigor, solicitamos informação escrita ao senhor Presidente da Câmara para as seguintes questões: 1. A Câmara Municipal, transferiu ou não a verba de um milhão seiscientos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros (cerca de trezentos e trinta e dois mil contos) para os SMAS? 2. Os SMAS receberam ou não a verba anteriormente citada, como transferência proveniente da Câmara Municipal? 3. Se os SMAS

receberam aqueles valores, como foram contabilizados, já que nos Proveitos e Ganhos não estão evidenciados nem nos parece caberem em qualquer outra rubrica? 4. Será que os SMAS só receberam da Câmara Municipal os valores registados na sua contabilidade, na conta 7983, e que totalizam setecentos e dezasseis mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos? 5. Nas contas dos SMAS, como foram contabilizados os 'adiantamentos' que a Câmara Municipal diz ter feito no ano de dois mil e um? (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros). 6. Na Contabilidade da Câmara Municipal, como é que se deu saída desses 'adiantamentos', no valor de duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois euros?. 7. Será que no ano de dois mil e um, não existiu qualquer tipo de 'adiantamento' da Câmara Municipal para os SMAS?" Segue-se assinatura.

Continuando no uso da palavra, o mesmo membro procedeu à apresentação do seguinte requerimento: "Quando em trinta de Abril, nesta Assembleia, perguntamos a que se referiam os sessenta e cinco mil seiscientos e setenta e nove euros que o SMAS pagou em juros durante o ano de dois mil e um à empresa MC FACTOR, foram prestados alguns esclarecimentos que constatamos posteriormente, não corresponderem à verdade. Nesse dia, fomos informados, que tais juros eram a consequência dos adiantamentos que a MC Factor fazia, pela cobrança dos valores da água. Nesse mesmo dia, o senhor Presidente da Câmara comprometeu-se a enviar-me conta corrente da MC Factor, mas até hoje nada recebi (ver acta número três). Afinal aqueles juros de mora que o SMAS paga à MC Factor pelas dívidas a dois fornecedores dos Serviços Municipalizados, que entenderam ceder os seus créditos àquela empresa. Em Dezembro de dois mil, o Conselho de Administração do SMAS toma conhecimento que dois dos seus fornecedores, estabeleceram um contrato de *factoring* com a MC Factor cedendo os seus créditos referentes a facturas vencidas e que eram da seguinte grandeza: Monte & Monte, S.A. - duzentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis contos (um milhão trezentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta euros); Boaventura & Boaventura, Lda - noventa e dois mil seiscientos e trinta e sete contos (quatrocentos e sessenta e dois mil e setenta e dois euros); total trezentos e setenta e três mil e sessenta e três contos (um milhão oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois euros). Desta forma, no decorrer do ano de dois mil e um e no ano de dois mil e dois, SMAS e Câmara Municipal foram camuflando, por um lado, uma dívida tão volumosa e por outro, ao aceitarem esta forma de pagamento, surripiaram a dívida e o pagamento da mesma, ao conhecimento da Assembleia Municipal. Aliás, temos até sérias dúvidas, que as dívidas em questão, estejam devidamente contabilizadas. Ora se os dois fornecedores atrás citados, cederam os seus créditos à MC Factor, bem como a cobrança de juros de mora, era correcto que em termos contabilísticos, surgisse como credor desses valores, a empresa MC Factor. Tanto assim deveria ser, que até a MC Factor exigiu aos SMAS a apresentação de um plano de pagamentos. Será que os SMAS o apresentaram? Mas na contabilidade dos SMAS, a MC Factor, não é credora desses valores. E será que os dois fornecedores em causa, têm nos seus saldos credores, incluída qualquer daquelas verbas? Temos dados que nos permitem deduzir que também, não. Que esta operação financeira, não

nos parece ser legal, não temos dúvidas, já que, sendo-o, esse seria com certeza o recurso de todas as Câmaras Municipais para encobrirem as suas dívidas e/ou até burlarem, a capacidade de endividamento. Como esta Assembleia Municipal pode constatar, são muitas as dúvidas em relação a este tipo de habilidade contabilística e julgamos que está a ser violado o Decreto-Lei nº 91/20901, artigo 14º e este comportamento configura até inconstitucionalidade, já que não foi cumprido o artigo 108º da Constituição da República Portuguesa. O certo é que estamos perante uma engenharia financeira, com pagamento de juros, com recurso ao pagamento de prestações, e que em tudo se assemelha a um empréstimo bancário. São trezentos e setenta e três mil contos de dívidas, que, habilidosamente ou talvez não, foram autorizadas pelo Conselho de Administração dos SMAS. Assim, não. Assim não pode ser. A Assembleia Municipal anterior, a Assembleia Municipal actual, deve merecer todo o respeito para poder exercer cabalmente as suas competências. Por isso, solicitamos, mais uma vez, a todos os membros da Assembleia Municipal que numa atitude séria, sem partidarismos, se esforcem por corroborar o conteúdo destas intervenções, e apelamos a que se solidarizem com as perguntas que iremos colocar. O que nos move a nós e o que nos deve motivar a todos é a defesa do concelho de Esposende, a transparência e o rigor das contas, e para isso, nada melhor do que a clarificação de todas as dúvidas, que nesta Assembleia vimos apresentando. Que não prevaleça nesta Assembleia o temor de se perder a estima dos amigos, recorrendo à renúncia de se expressar livremente, na busca da verdade. O ruído do silêncio imprudente que vai reinando nesta Assembleia Municipal, poderá e com toda a certeza nos levará ao descrédito e confirmará no erro os que devem ser chamados a prestar contas claras e rigorosas de um passado político recente, recheado, como vemos, de muitas e muitas dúvidas. Esta é uma matéria, que se não for devidamente esclarecida, se pode tornar num pesadelo de consequências imprevisíveis. Estamos perante uma questão séria e delicada e passível de apuramento de responsabilidades políticas. Falemos com a inteira liberdade que estes assuntos merecem, em defesa, afinal, daquilo que todos prometeram durante o acto eleitoral.: o melhor para o concelho de Esposende. Nos termos legais e regimentais em vigor, solicitamos informação escrita ao senhor Presidente da Câmara, para as seguintes questões: 1º Qual é o plano de pagamentos estabelecido entre SMAS e a MC Factor? 2º Qual das entidades - SMAS ou Câmara Municipal - tem estado a amortizar as dívidas atrás citadas? 3º Na prestação de contas dos SMAS, referente ao ano de dois mil e um, onde está reflectido o valor destas dívidas? (um milhão oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois euros). 4º A quem está a ser amortizada a citada dívida de trezentos e setenta e três mil contos (um milhão oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois euros) desde o mês de Janeiro de dois mil e um? Será a MC factor? 5º Qual o valor total amortizado no ano de dois mil e um? 6º Qual foi a taxa ou taxas de juro aplicadas durante o ano de dois mil e um? E durante o ano de dois mil e dois? 7º Qual é a situação actual destas dívidas? (Em Setembro de dois mil e dois). 8º Os juros que foram e estão a ser liquidados, estão ou não em conformidade com o Decreto-Lei nº 59/99, artº 213º?" Segue-se assinatura.

Continuando, ainda, no uso da palavra, João Maria Nunes comentou a informação prestada sobre a situação financeira do município.

Álvaro Maio teceu alguns comentários relativos às intervenções anteriores e criticou a forma como as questões foram colocadas. Manifestou a sua congratulação pela realização do jogo inaugural no novo campo de futebol de Marinhas e referiu a localização das torres de iluminação do referido campo, questionando a sua localização e condições de segurança. Perguntou quem é que paga as despesas com água e energia eléctrica das instalações das piscinas municipais.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, procedeu à leitura da seguinte exposição: "Permita-me senhor Presidente da Câmara Municipal que me dirija a V. Ex.cia a fim de o alertar para o estado lastimoso de limpeza e conservação exteriores do edifício onde estão instalados os serviços de turismo. É verdadeiramente penoso olhar para os locais das lâmpadas do lado de fora; a sujidade; a ferrugem e as teias de aranha são tantas, que nem a nortada constante consegue limpá-las. As rachadelas, as paredes grafitadas e desbotadas são uma realidade que precisam de uma intervenção urgente. Isto para já não falar dos chamados espaços para 'exposições', sem quaisquer estruturas para esse efeito, não sendo raro verem-se as 'obras' expostas, espalhadas pelo chão. Tenho-me apercebido da quantidade de turistas nacionais e estrangeiros que se dirigem àquelas instalações ... donde saem satisfeitos e devidamente informados, verberando apenas o estado de conservação do edifício. No seu pequeno auditório, aproveitável para muitas reuniões de carácter público, não se pode estar quinze minutos sem que um calor infernal, incomode os presentes. Idem do módulo da parte sul. Nem com as portas abertas se pode lá estar, num dia normal de sol. Senhor Presidente, não será necessário dizer mais, e isso eu também compreendo. Naturalmente V. Ex.cia saberá como intervir neste caso. É isso que se lhe pede, em nome de Esposende. Obrigado." Segue-se assinatura.

Joaquim Couto prestou algumas observações relativas à informação do Presidente da Câmara. Comentou que a referida informação deveria ser mais completa e perguntou sobre a existência ou não de boletim informativo, que, do ponto de vista legal, considera importante. Mais comentou as condições existentes neste auditório para o uso da palavra por parte dos oradores. Solicitou que as actas das reuniões do órgão executivo sejam distribuídas, pelo menos, aos grupos partidários.

José Luis Azevedo afirmou que a presente informação escrita se aproximou bastante do disposto na legislação em vigor. Solicitou que os requerimentos à mesa, sobre actividades da Câmara Municipal, sejam apresentados por escrito e a sua cópia distribuída pelos grupos partidários.

O Presidente da Mesa manifestou a sua concordância com a remessa das cópias dos requerimentos e respectivas respostas, quando for caso disso, e que ia solicitar à Câmara a remessa de cópias das suas actas para os grupos partidários desta Assembleia.

O Vice-Presidente da Câmara prestou informação às questões levantadas por Álvaro Maio, relativamente aos postes de iluminação do campo de futebol de Marinhas, referindo que a sua segurança será salvaguardada e que a sua localização é a possível para os fins que se pretende.

Compareceu à sessão Tiago Faria, cuja falta até agora foi considerada justificada.

António Catarino, Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa referiu a existência de barreiras arquitectónicas no edifício dos Paços do Município, bem como em outros, para os deficientes motor, realçando os inconvenientes que isso provoca.

O Presidente da Câmara prestou esclarecimentos e as informações relativas às questões levantadas.

03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos:

Foi presente o seguinte requerimento do grupo do Partido Socialista: "Proposta de alteração da ordem de trabalhos: substituição dos pontos 03.01 e 03.02 do período da ordem do dia por um único ponto, assim discriminado: '03.01 - Comissões da Assembleia Municipal'. Manter os restantes assuntos, tal como estão agendados, alterando-lhes, apenas, o número de ordem." Seguem-se assinaturas.

De imediato esta proposta foi submetida à votação, tendo o plenário deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta e alterar a ordem de trabalhos.

03.01 – COMISSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

O Presidente da Mesa informou que, de harmonia com a ordem de trabalhos estabelecida para esta sessão, deve este órgão deliberativo pronunciar-se sobre a criação da Comissão Ecológica, bem como da comissão solicitada pela Câmara Municipal, conforme ofício do seguinte teor, datado de vinte e seis de Agosto último: "Vimos pelo presente propor e solicitar a criação de uma Comissão de Planeamento e Urbanismo da Assembleia Municipal, a fim da mesma acompanhar os processos de elaboração / discussão dos Planos Municipais de Ordenamento e de Revisão do Plano Director Municipal."

José Luis Azevedo apresentou a seguinte proposta do grupo do Partido Socialista: "1. Criar as seguintes Comissões Permanentes da Assembleia Municipal: a) Comissão de Desenvolvimento Social, que abrange as seguintes áreas: poder local, acção social, solidariedade, saúde, educação, habitação, cooperativismo, segurança, protecção civil, cultura, recreio e tempos livres; b) Comissão de Ambiente e Qualidade de Vida, que abrange as seguintes áreas: ambiente e ordenamento do território, planeamento e urbanismo, equipamento rural e urbano e defesa do consumidor; c) Comissão de Desenvolvimento Económico, que abrange as seguintes áreas: economia, energia, transportes e cooperação interna e externa. 2. Criar as seguintes subcomissões permanentes da Assembleia Municipal: a) Comissão Ecológica, a funcionar no âmbito da Comissão permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, que abrange os domínios do ambiente e da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende; b) Comissão do Poder Local, a funcionar no âmbito da Comissão permanente de Desenvolvimento Social, que abrange os seguintes domínios: Funcionamento dos órgãos municipais e freguesias; Comissão de Regimento, a funcionar no âmbito da Comissão permanente de Desenvolvimento Social, que abrange os domínios das revisões e alterações ao Regimento da Assembleia Municipal. 3. Cada comissão permanente é composta por seis membros, a indicar pelos grupos políticos municipais, tendo em conta os seguintes critérios: a) O grupo político maioritário designa três membros; O grupo político municipal que detiver a maioria da oposição designa dois membros; c) o sexto membro é designado de entre os restantes membros dos grupos políticos constituídos na Assembleia Municipal, observando-se as seguintes regras: - designação alternada, designando primeiro o grupo com maior número de membros na Assembleia Municipal, seguindo-se-lhe os outros grupos pela ordem do seu número de membros; - no caso de existirem dois grupos com igual número de membros, o desempate faz-se pela ordem de constituição do grupo, de acordo com o respectivo requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia. 4. Em cada comissão permanente é designado um presidente, um vice-presidente e um secretário. 5. O grupo político maioritário do município detém as presidências das comissões permanentes de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Económico e das subcomissões Ecológica e de Regimento e, ainda, as vice-presidências da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida. 6. O grupo maioritário da oposição detém a presidência da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida e a vice-presidência da subcomissão do Poder Local. 7. As restantes vice-presidências são ocupadas pelos membros designados pelos restantes grupos políticos municipais que se constituírem. 8. Cada comissão e subcomissão propõe ao Plenário da Assembleia o seu plano de actividades e o seu regimento de funcionamento, que serão executados após aprovação." Seguem-se assinaturas:

Continuando no uso da palavra, José Luis Azevedo procedeu à explicação e defesa da proposta que apresentou, salientando que esta Assembleia deve decidir a existência ou não de comissões.

Sobre este assunto verificou-se a intervenção de Agostinho Neiva, Joaquim Couto, Maranhão Peixoto e Álvaro Maio.

Tendo-se verificado dúvidas relativamente à interpretação do Regimento, no número três do artigo 39º, ficou assente que, efectivamente, o Presidente da Assembleia Municipal preside e coordena o funcionamento das Comissões.

Agostinho Neiva procedeu à apresentação da seguinte proposta: " O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a criação das seguintes Comissões: Comissão Ecológica, em regime de permanência; - Comissão de Planeamento e Urbanismo para os processos de elaboração / discussão dos Planos Municipais de Ordenamento e de Revisão ao Plano Director Municipal, com carácter eventual." Segue-se data e assinaturas.

José Luis Azevedo, face a esta proposta do grupo do Partido Social Democrata, informou que o grupo do Partido Socialista retira da proposta anteriormente apresentada os pontos quatro, cinco, seis e sete.

Submetidas à votação as duas propostas apresentadas para constituição de comissões, verificaram-se os seguintes resultados:

PROPOSTA DO GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCLUSÃO DOS PONTOS QUATRO, CINCO, SEIS E SETE, ENTRETANTO RETIRADOS DA MESMA PROPOSTA: OITO VOTOS A FAVOR E VINTE E CINCO VOTOS CONTRA;

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR E SETE ABSTENÇÕES.

FACE A ESTES RESULTADOS, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU CRIAR A COMISSÃO ECOLÓGICA E A COMISSÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO / DISCUSSÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO E DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

Verificando-se a aprovação da proposta de criação de duas comissões, Agostinho Neiva apresentou a seguinte proposta para as respectivas composições: "O grupo político municipal do Partido Social Democrata, propõe para composição da Comissão Ecológica da Assembleia Municipal o seguinte: Presidente da Assembleia; cinco elementos do Partido Social Democrata; dois elementos do Partido Socialista; um elemento do Partido Popular; um elemento do Movimento O Partido da Terra; e um elemento do grupo dos Independentes." Seguem-se assinaturas.

Mais apresentou a seguinte proposta: "O grupo político municipal do Partido Social Democrata, propõe para constituição da Comissão de Planeamento e Urbanismo da Assembleia Municipal para os processos de elaboração / discussão dos Planos Municipais de Ordenamento e de Revisão do Plano Director Municipal, o seguinte: Presidente da Assembleia; cinco elementos do Partido Social Democrata; dois elementos do Partido Socialista; um elemento do Partido Popular; um elemento do Movimento O Partido da Terra; e um elemento do grupo dos Independentes." Seguem-se assinaturas.

José Luis Azevedo apresentou a seguinte proposta de composição das comissões aprovadas: "Cada comissão é composta por sete membros, a indicar pelos grupos políticos municipais, tendo em conta os seguintes critérios: a) O grupo político maioritário designa três membros; O grupo político municipal que detiver a maioria da oposição designa dois membros; c) o quinto e sétimo membros são designados de entre os restantes membros dos grupos políticos constituídos na Assembleia Municipal, observando-se as seguintes regras: - designação alternada, designando primeiro o grupo com maior número de membros na Assembleia Municipal, seguindo-se-lhe os outros grupos pela ordem do seu número de membros; - no caso de existirem dois grupos com igual número de membros, o desempate faz-se pela ordem de constituição do grupo, de acordo com o respectivo requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia." Segue-se assinatura.

Mário Fernandes apresentou a sua concordância com a proposta do Partido Social Democrata e congratulou-se com a possibilidade de representação de cada grupo nas comissões.

Verificou-se a apresentação de vários comentários e observações às propostas em apreciação.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E CINCO VOTOS A FAVOR E OITO ABSTENÇÕES, APROVAR A PROPOSTA DO GRUPO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E QUE A COMISSÃO ECOLÓGICA TENHA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; CINCO ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA; DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA; UM ELEMENTO DO PARTIDO POPULAR; UM ELEMENTO DO MOVIMENTO O PARTIDO DA TERRA; E UM ELEMENTO DO GRUPO DOS INDEPENDENTES.

MAIS DELIBEROU, COM IGUAL VOTAÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DO GRUPO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E QUE A COMISSÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, COM O FIM DE ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO / DISCUSSÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO E DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, TENHA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; CINCO ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA; DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA; UM ELEMENTO DO PARTIDO POPULAR;

UM ELEMENTO DO MOVIMENTO O PARTIDO DA TERRA; E UM ELEMENTO DO GRUPO DOS INDEPENDENTES.

Face a este resultado ficou prejudicada a proposta do Partido Socialista.

O Presidente da Mesa solicitou que no prazo de uma semana, os grupos partidários procedam à indicação dos seus representantes para as respectivas comissões.

03.02 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA DE PARCELA DE TERRENO SITO NA AV^a ENG^o ARANTES E OLIVEIRA, EM ESPOSENDE - PROPOSTA:

Foi presente, de harmonia com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia doze do corrente, uma proposta de desafecção do domínio público para o domínio privado da autarquia, de parcela de terreno, com a área de cento e quarenta e três metros quadrados, sito junto à Av^a Eng^o Arantes e Oliveira, desta cidade e com vista à sua futura alienação. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

José Luis Azevedo perguntou que projecto existe para o local e José Eduardo Felgueiras perguntou por quem serão suportados os custos com a alteração da localização do posto de transformação.

O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE CENTO E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS, SITO JUNTO À AV^a ENG^o ARANTES E OLIVEIRA, DESTA CIDADE E COM VISTA À SUA FUTURA ALIENAÇÃO.

03.03 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO CÁVADO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS:

Foi presente, de harmonia com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia oito de Agosto, uma proposta de alteração dos estatutos da Associação de Municípios do Vale do Cávado. Fica arquivada cópia da presente proposta junto

à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificou-se a intervenção de José Luis Azevedo, que perguntou quais as alterações propostas, face aos estatutos em vigor e cujos esclarecimentos foram prestados pelo Presidente da Câmara.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO CÁVADO.

03.05 - PARQUE ESCOLAR DA CIDADE DE ESPOSENDE - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PROPOSTA:

Foi presente, de harmonia com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia doze do corrente, uma proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal, tomada com base na seguinte informação da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento: "De acordo com os estudos desenvolvidos para o parque escolar, fundamentados pela caracterização perspectivada do território e diagnóstico dos principais problemas e estrangulamentos, no seu ponto 8.2 – O Ensino, no Quadro Estratégico de Desenvolvimento Municipal, referem que os estabelecimentos de ensino são em número suficiente. Decorridos cerca de oito anos após a ratificação e publicação do Plano Director Municipal (PDM), de Esposende, em 13 de Maio de 1994, verificou-se um acentuado crescimento da população em idade escolar, pelo que é necessária a criação na Cidade de Esposende de mais um equipamento ao nível do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico. De acordo com os estudos elaborados pela Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), devido à sobrelotação da Escola EB 2 3, António Correia de Oliveira, levantaram-se duas questões determinantes: uma delas obrigaria à deslocação dos alunos para a Escola de Apúlia. Uma vez que a ponte de Fão se encontra interdita à circulação de veículos pesados, implicando o desvio pelo Itinerário Complementar (IC1), a distância do transporte escolar seja aumentada; a outra apontava para a possível deslocação dos alunos para a Escola de Forjães, distanciando ainda mais a migração diária dos alunos. No entanto, um dos objectivos era que a localização do novo equipamento Escolar dentro do limite da cidade de Esposende. A Câmara Municipal de Esposende é proprietária de um terreno localizado junto ao novo complexo desportivo da freguesia das Marinhas. Para este local está a desenvolver-se um projecto ao nível das infra-estruturas devidamente enquadrado no plano de urbanização de Marinhas. Este terreno localiza-se, sensivelmente, no centro do polígono da Cidade de Esposende, reunindo as condições necessárias para o enquadramento do novo equipamento Escolar. Neste momento, a Câmara Municipal não possui outro terreno com características semelhantes na proximidade

do centro urbano da Cidade. Efectuada uma análise custo/benefício sobre a futura localização do novo estabelecimento de ensino, esta recaíra sobre uma parcela de terreno semelhante, localizada na freguesia de Marinhas. No entanto, o terreno em causa encontra-se classificado em espaço agrícola e florestal, na categoria agro-florestal, artigo 27º a 30º do Regulamento do PDM. Deste modo, e atendendo ao facto de existir uma alteração significativa nas perspectivas criadas pelos estudos de fundamentação do PDM e a realidade, torna-se necessário suspender parcialmente o PDM de Esposende, porque os indicadores previstos para o actual uso agro-florestal não permitem uma ocupação superior a oito por cento de construção em relação à área total. Pelo que, invocava a alínea b), ponto 2 do artigo 100º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro. A área corresponde aproximadamente ao polígono que se apresenta em anexo, trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove metros quadrados (35.239 m2)."

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

José Luis Azevedo apresentou a sua congratulação pela perspectiva de ser criado novo equipamento escolar no concelho de Esposende. Comentou as condições que se verificam actualmente na Escola Secundária Henrique Medina. Mais comentou a explicação dada na proposta relativamente à deslocação dos alunos. Sobre a não existência de outros terrenos, perguntou se em Marinhas não existem terrenos do património municipal, como por exemplo as antigas instalações desportivas. Questionou sobre o destino que terá a área excedente destes terrenos.

José Luis Ribeiro congratulou-se por, neste caso, conforme referiu, terem sido dados atempadamente os passos legais necessários.

O Presidente da Câmara explicou a posição da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) relativamente à deslocação de salas e de alunos. Justificou que a área do antigo campo de futebol de Marinhas não tem área suficiente e a restante área necessária está inserida em zona urbanizável, pelo que o seu preço seria muito elevado. Quanto ao terreno excedente, será destinado à construção de outros equipamentos desportivos e de parque de estacionamento.

Joaquim Couto referiu o teor do ofício da DREN e questionou se a Câmara Municipal pressionou o Governo para que este procedesse à aquisição dos terrenos, elaborasse o projecto e concretizasse a respectiva construção.

O Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NA ÁREA CORRESPONDENTE AO POLÍGONO CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ANEXOS À MESMA PROPOSTA E COM A ÁREA DE TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS.

03.06 - REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL - PROPOSTA DE REVISÃO:

Foi presente, de harmonia com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia quatro de Julho, uma proposta de revisão ao Regulamento do Arquivo Municipal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Maranhão Peixoto apresentou a seguinte proposta de recomendação: "O grupo parlamentar do PSD nesta Assembleia Municipal apresenta uma recomendação de alteração no ponto 03.06 - Regulamento do Arquivo Municipal - proposta de revisão. No nosso entendimento a 'Nota Justificativa' e o 'Preâmbulo' do projecto de revisão do regulamento do arquivo municipal remetido a esta Assembleia Municipal carecem de algumas rectificações e definições, com especial relevância para o último. Neste, e dadas as inexactidões de ordem doutrinária aí enunciadas aconselhamos a substituição do texto apresentado, o qual deverá, de forma substancial e objectiva, traduzir as mais contemporâneas orientações da arquivística, nomeadamente, no vector municipal. Assim, propomos a seguinte redacção: 1. Na 'Nota Justificativa': - segundo parágrafo: 'à luz desta realidade, a actualização da política arquivística municipal implica, obviamente, a revisão do Regulamento do Arquivo Municipal aprovado em vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro.'; terceiro parágrafo: 'Assim, o presente documento visa garantir a sua valorização, inventariação e preservação, assegurando a esta unidade municipal uma estrutura normativa adequada às exigências do presente e do futuro próximo.' 2 - no 'Preâmbulo': O Arquivo Municipal é uma realidade fulcral da gestão municipal e, como sistema de informação, imprescindível à afirmação e vigência de uma efectiva administração aberta. Como produto natural da actividade municipal é também a memória e a experiência da administração local, além de agente indispensável de continuidade de acção e de preservação dos direitos municipais. Assim, por este renovado meio, é reforçado o seu programa específico de gestão integrada, à luz das exigências naturais da sua própria organização e da documentação que conserva. 3.1 No ponto número dois do artigo 44º, entendemos como lapso, talvez por omissão ocasional, a intitulação de 'Técnico de Arquivo', pois tal designação não existe na respectiva carreira profissional. O Decreto-Lei nº 247/91, de 10 de Julho, ainda em vigor, que 'aprova o estatuto das carreiras de pessoal específicas das

áreas funcionais de biblioteca e documentação e arquivo (BAD)' e posteriores alterações e respectivas adaptações, consagra as carreiras de Técnico Superior de Arquivo e Técnico Profissional de Arquivo. Pela orientação dada neste projecto de revisão, tudo aponta que será para referenciar o Técnico Superior de Arquivo. 3.2 No anexo III retirar 'A Divisão de:' e em 'Outros' passar a indicar 'Outros: ____ (designação do serviço requisitante)." Segue-se data e assinaturas.

José Luis Azevedo, relativamente ao projecto em análise, referiu que se nota um aumento da transparência dos actos da administração e melhora o acesso à informação existente. Referiu que seria conveniente a existência de taxas específicas para pagamento das cópias de documentos existentes em arquivo.

Comentou estas observações o Presidente da Câmara.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO AO REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA - RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.

04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, não se tendo verificado qualquer inscrição.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que as deliberações da presente acta, fossem aprovadas em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta das deliberações tomadas na presente sessão, que, depois de lidas, foram submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovadas por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.